



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.551/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 05 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.128/17-CMV**

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 13.995/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

Solicita informações acerca do funcionamento do estabelecimento comercial **Oltremare & Oltremare Ltda-ME, "Bar Avenida"**, situado na Av. Don Nery, Valinhos.

A Prefeitura tem conhecimento dos problemas apresentados pelos moradores da região onde fica o estabelecimento?

Resposta: Sim, a Administração Municipal tem ciência das denúncias apresentadas pelos moradores dos arredores do Bar Avenida, localizado na Avenida Dom Nery nº 392 Vila Embaré.

A Prefeitura tem algum Processo Administrativo instaurado, fruto de denúncias de moradores do local apresentado acima? Se sim, favor informar número e pareceres relativos ao processo. Também informar quais ações já foram previstas para solucionar e devolver tanto aos moradores quanto ao proprietário do estabelecimento condições legais de bom convívio.

Resposta: Sim, diante de reclamações quanto à perturbação de sossego ocasionada pelos frequentadores do referido estabelecimento e de denúncias efetuadas junto à Promotoria de Justiça do Município, foram abertos 03 processos administrativos que se encontram anexados e em trâmite perante a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, protocolos de ns. 10.883/2014, 11.332/2014 e 12786/2014.

No decorrer destes autos administrativos foram realizadas diversas medições de ruído nos arredores do estabelecimento, tendo sido possível concluir que



PREFEITURA DE VALINHOS

referido bar se localiza em uma das principais vias de acesso ao Município e que possui grande fluxo de veículos, o que aparentemente torna difícil a medição do barulho exclusivamente promovido pelo estabelecimento e seus frequentadores. Não obstante as medições apresentaram um nível aceitável de ruído, segundo as áreas técnicas envolvidas.

Ademais, foi realizado um Termo de Ajustamento de Conduta entre o estabelecimento e o Ministério Público, com a assunção de diversas obrigações pelo proprietário do "bar Avenida", dentre as quais, não ultrapassar o horário de fechamento do bar (0h), não promover ou permitir que se realizem eventos que provoquem a emissão de ruídos superiores aos estabelecidos pela legislação, realizar a limpeza do passeio público e abster-se de colocar mesas e cadeiras na calçada, que impeçam o trânsito de pedestres, com a previsão de multa em caso de descumprimento.

Caso o Poder Público não tenha nenhum processo administrativo em trâmite, informar quais ações pretende tomar para dar conta dessas demandas dos moradores.

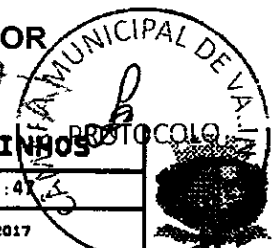
Resposta: Prejudicado, tendo em vista que já há processos administrativos em curso a respeito do tema, como supra informado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteadó respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Nº PROTOCOLO
02119/2017

Data/Hora Protocolo: 05/09/2017 11:41

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1128/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações acerca do funcionamento do estabelecimento comercial Oltrenare Oltrenare, situado na Av. Don Nery, e pede outras providências.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)